



# Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Municipal nº 1.924, de 06 de dezembro de 2016.

"Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO de Turmalina ao senhor Gláucio Hermano Frazão de Menezes".


A Câmara Municipal de Turmalina decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de **CIDADÃO HONORÁRIO** de Turmalina ao senhor *Gláucio Hermano Frazão de Menezes*, pelos relevantes serviços de interesse público prestados no Município de Turmalina.

Art. 2º. A outorga do título dar-se-á em Sessão Solene, realizada em conformidade com as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 06 de dezembro de 2016.

  
Zilmar Pinheiro Lopes  
Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes  
Prefeito Municipal

